Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Turismo Ambiental	CA	Semestral	140	T:15, TP:20, S:5; O:5	5	—
Poluição I — Água e Solos	CA	Semestral	168	T:25, TP:40, O:5	6	—
Ciclos Biogeoquímicos e Alterações Globais	CT	Semestral	140	T:15, TP:15, S:10, O:5	5	—
Geologia Ambiental	CT	Semestral	140	T:15,TP:20, OT:5, O:5	5	—

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º ano/ 1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Modelação Ambiental	CA	Semestral	140	T:20, TP:25, OT:10, O:5	5	—
Poluição II — Ar, Ruído e Resíduos	CA	Semestral	168	T:25, TP:40, O:5	6	—
Gestão Integrada da Água	CT	Semestral	140	T:15, TP:15, OT:5, S:5, O:5	5	
Gestão e Avaliação de Impacte Ambiental	CA	Semestral	112	T:10, TP:15, S:7, O:5	4	—
Cartografia de Unidades Ambientais	CT	Semestral	140	T:15, TP:25, OT:5, S:5, O:5	5	
Recuperação de Áreas Degradadas	CA	Semestral	140	T:15,TP:25, OT:5, S:5, O:5	5	—

3.º ano/ 2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário	CA/CT	Semestral	140	OT:10	5	—
Estágio	CA/CT	Semestral	700	E:320; OT:30	25	—

24 de Junho de 2008. — A Directora, *Julieta Mateus*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços de Acção Social

Louvor n.º 467/2008

No momento em que cessou funções como Chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro, quero expressar público louvor a António Alves de Melo, pelo profissionalismo, lealdade, sentido de serviço público, disponibilidade e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções.

Dotado de elevado brio profissional, aliado a uma invulgar competência e dedicação demonstradas, é com toda a justiça que lhe faço este louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do trabalho dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro.

2 de Junho de 2008. — O Administrador, *Hélder Castanheira.*

300477952

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 19299/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo documental para o provimento de um lugar na categoria de investigador coordenador, área científica de Oftalmologia — ramo Ciências Biomédicas, do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

O concurso fica encerrado com o provimento do lugar posto a concurso.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, e legislação em vigor para os funcionários e agentes da Administração Pública.

3 — Requisitos gerais de admissão — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Requisitos especiais de admissão — os enunciados no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 — Vencimento e regalias sociais — o previsto para a categoria de investigador coordenador exercido em regime de tempo integral. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes na Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o descrito nos n.os 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, adstrito à área científica de Oftalmologia — ramo Ciências Biomédicas.

7 — Local de prestação de serviço — Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

8 — Composição do júri — conforme despacho n.º 8532/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 24 de Março de 2008.

9 — Prazo para apresentação de candidaturas — até 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização das candidaturas — são formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do júri a entregar directamente na secretaria da Faculdade de Medicina de Coimbra contra recibo ou pelo correio, Rua Larga 3004-504 Coimbra, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

11 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número do bilhete de identidade, bem como o arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte);

b) Indicação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Habilitações literárias, académicas, científicas e profissionais;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

12 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

a) Oito exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, devidamente datados e assinados, realçando as actividades desenvolvidas pelos candidatos, após a nomeação como investigadores principais ou após doutoramento;

b) Oito exemplares de cada um dos trabalhos publicados pelo candidato, individual ou colectivamente, desde que adquiriu a categoria de investigador principal ou após doutoramento;

c) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas;

d) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os candidatos devem apresentar documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão salvo se já pertencerem ao quadro de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra ou ali exerçam funções e constem do respectivo processo individual.

14 — Método de selecção — apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica do candidato.

A aplicação dos critérios de apreciação e selecção constarão de acta de reunião do júri, a facultar aos candidatos se solicitada.

15 — Sistema de classificação final — o mérito absoluto dos candidatos é expresso pela fórmula de *Recusado* ou *Aprovado.*

No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um dos candidatos e em seguida classifica-os em mérito relativo.

A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na secretaria da FMUC.

Avaliação curricular:

$$\frac{(TC\text{x}10) + (TT\text{x}0{,}5) + EP + (FP\text{x}2) + (AOC\text{x}3) + POG + (PSC\text{x}0{,}5) + AD + ACC}{2}$$

Cada um dos critérios será ponderado de 0-20 valores, sendo que:

TC — trabalho científico traduzido em publicações em revistas internacionais com arbitragem científica e na obtenção de financiamento em projectos de investigação em concursos nacionais e internacionais competitivos;

TT — trabalho técnico;

EP — experiência profissional, valorizando-se nomeadamente a experiência em actividades, programa e projectos de investigação científica em instituições nacionais e internacionais;

FP — formação profissional, valorizando-se nomeadamente as actividades de formação pós-doutoramento e enriquecimento curricular em instituições científicas nacionais e internacionais;

AOC — actividades de orientação científica, especialmente a orientação de teses e projectos de Doutoramento e Mestrado;

POG — participação em órgãos de gestão/governo da instituição;

PSC — prestação de serviços à comunidade;

AD — actividade docente incluindo o ensino pré e pós-graduado;

ACC — actividade de coordenação científica, incluindo a coordenação de grupos ou equipas de investigação.

26 de Junho de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 19300/2008

Faz-se público que por aviso publicado no Diário Noticias em 25 de Junho de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, um concurso para o cargo de Coordenador do Gabinete de Apoio ao Acesso e Creditação de Qualificações (GAACQ), equiparado, para todos os efeitos legais, a Chefe de Divisão (cargo de Direcção Intermédia do 2.º grau), na Reitoria da Universidade de Lisboa, autorizado por despacho do Senhor Reitor de 23 de Junho de 2008.

25 de Junho de 2008. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 19301/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, de 25.06.07 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para provimento de 5 lugares de assistente administrativo especialista da Carreira de Assistente Administrativo, com dotação global, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 1181/95, de 27.09 e alterado pelo Despacho Reitoral de 24.01.02, publicado no D.R. n.º 32, 2.ª série, de 26.07.07, sendo fixadas as seguintes quotas:

Quota A — quatro lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa;

Quota B — um lugar a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal de outros organismos da Administração Pública.

O presente aviso será registado na bolsa de emprego (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril

2 — A abertura do presente concurso foi precedida dos necessários procedimentos em cumprimento do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido criada, em 4 de Março de 2008 a oferta com o código P20081511. Não havendo candidatos seleccionados efectuou-se o fecho do procedimento.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso tem a validade de um ano para as vagas posta a concurso e as que virem a vagar.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7.12;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16.10

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11.06;

Decreto-Lei 442/91, 15.11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01: